



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 161 /2001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Vargem Alegre – MG, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no montante de R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais), para atender as despesas não consignadas no orçamento vigente.

PARÁGRAFO 1º – Face atender suas despesas, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

01.06.15 81 486 2.075	Transferência anual à Associação Comunitária dos Vargem Alegrenses para o Povo – ACOVAP, para manutenção do NAFI	
323100	Subvenção Social	R\$ 2.520,00

PARÁGRAFO 2º - Os créditos desta subvenção social, deverão ser integralmente aplicados na manutenção do **NAFI**.

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária.

01.06.15.81.486.2.075.32.31.00 R\$ 2.520,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alegre - MG, 01 de setembro de 2001.


Rosalvo Machado Neves
Prefeito Municipal

Amóbio Reis
PRESIDENTE

sancionou a presente lei

12/09/01